



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.606 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NA RUA AOD GERALDO DE SOUZA, CENTRO, 447, BRAÇO DO RIO, QUADRA 50, LOTE 657, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 100, INCISO VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O QUE LHE FACULTA A ALÍNEA "I" DO ARTIGO 5º DO DECRETO-LEI FEDERAL Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 9.785, DE 29 DE JANEIRO DE 1999,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo amigável que segue em anexo, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), um imóvel localizado na Rua Aod Geraldo de Souza, nº 447, Centro, quadra 050, lote 657, inscrição municipal nº 04-01-050-0657-001, medindo 600,00m² (seiscentos metros quadrados) no distrito de Braço Rio, Município de Conceição da Barra/ES do Sr. Jorge da Conceição Sodré, conforme laudo de avaliação que segue em anexo.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo administrativo ou judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade a realizar o prolongamento da Rua Ivone Passos de Brito, constituindo-se obra de relevante interesse público, tendo em vista que a citada Rua encontra-se sem saída, conforme manifestações lançadas no Processo Administrativo nº 4492/2014.

Art. 4º A presente declaração está pautada, além das legislações aplicáveis ao caso, também às cláusulas constantes no termo de desapropriação amigável, que segue em anexo ao presente decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 15.451.0014.1.0020, Natureza da Despesa: 4.4.90.61.99.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, estado do Espírito santo, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito